



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 117/18)
(VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Denomina Unidade Básica de Saúde Jardim Lúdia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio a unidade de saúde que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Jardim Lúdia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lúdia, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente